



# e.DOMA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 – Ano 1 / nº 7 – Quinta, 07 de outubro de 2021



### Expediente

**e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

**Rubens Magela da Silva**

Prefeito Municipal

**Mauro da Silveira Chaves**

Vice-prefeito

**Eurício Hélio da Silva**

Procurador Geral do Município

**Edição e Publicação**

Procuradoria Geral do Município

Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo

Sede do Poder Executivo

CEP: 38.180-802 - Araxá - MG

Telefone: (34) 3691-7008

Versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

transporte de pacientes usuários do SUS, em tratamento médico fora do domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 13/10/2021 à partir das 17:00 horas até 03/11/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 03/11/2021 às 08:30 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 13/10/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

**Rubens Magela Silva**

**Prefeito Municipal**

**05/10/2021.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico 09.180/2021**

**Processo 237**

O Município de Araxá, torna público a aquisição de móveis e equipamento de fisioterapia para equipar o Centro de Atendimento à Educação Inclusiva – CAEI através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 13/10/2021 à partir das 17:00 horas até 04/11/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 04/11/2021 às 08:30 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 13/10/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

**Rubens Magela da Silva**

**Prefeito Municipal**

**05/10/2021.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico 09.181/2021**

**Processo 238**

O Município de Araxá, torna público a gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para compor kits a serem fornecidos as famílias assistidas pela Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Acolhimento das propostas 13/10/2021 à partir das 17:00 horas até 05/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 05/11/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

**Aviso de Retificação.**

**Pregão Eletrônico 09.175/2021.**

**Processo 230.**

Fica retificada a publicação realizada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Araxá-MG – e.DOMA, edição nº 4, no dia 01/10/2021, página 1, onde se lê: Abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 04/10/2021, leia-se: Abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 25/10/2021.

**Rubens Magela da Silva**

**Prefeito Municipal**

**07/10/2021.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

**Aviso de Licitação.**

**Pregão Eletrônico 09.178/2021.**

**Processo 235.**

O Município de Araxá torna público a contratação de empresa especializada para a locação de veículos (ônibus), para atender ao

às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 13/10/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**05/10/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Aviso de Licitação.**  
**Pregão Eletrônico 09.182/2021**  
**Processo 239.**

O Município de Araxá torna público a contratação de empresa para prestação de serviços de Saneamento Urbano da Avenida Antônio Carlos, Calçadão, Lago da Praça da Família e Lago do Parque do Cristo, incluindo material e mão de obra, para serviços de limpeza e conservação de pisos de granito, limpeza do Ponto de Ônibus do Teatro, limpeza da fonte luminosa do Teatro, incluindo sua borda, limpeza do guarda corpo de blindex, limpeza das canaletas do calçadão, no Município de Araxá, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais. Acolhimento das propostas 13/10/2021 à partir das 17:00 horas até 08/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 08/11/2021 às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) no dia 13/10/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

**Rubens Magela Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**06/10/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Extrato de Termo Aditivo**  
**Credenciamento 12.013/2020**

O Município de Araxá e Obras Assistenciais Casa do Caminho, firmam aditamento ao contrato celebrado 09/04/2021, vencendo 31/12/2021, com alteração do valor global contratado.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**28/09/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Pregão Eletrônico 08.122/2017**  
**Processo 169**  
**Extrato de termo aditivo.**

O Município de Araxá e AGMR Comércio e Serviços LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 10/08/2021, vencendo 10/08/2022; com alteração do valor global contratado.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**09/08/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Pregão Eletrônico 08.001/2018.**  
**Processo 01**

Extrato de Termo de Apostilamento. Constitui o presente Termo a transferência de saldos da SD nº 3632/2017 para a SD nº

3631/2017 conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**20/09/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Dispensa 04.009/2021**  
**Processo 78.**

Extrato de Termo de Apostilamento. Constitui o presente Termo a transferência de saldo da Secretaria de Governo, dotação 50, para o Gabinete do Prefeito, dotação 1618, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Governo.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**01/09/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Pregão Eletrônico 09.143/2021**  
**Processo 185**  
**Extrato de Contrato.**

O Município de Araxá e Castelo Gráfica e Editora EIRELI, valor global: R\$ 7.251,80, Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636, valor global: R\$ 1.065,00; R&S Comunicação Visual Eireli EPP, valor global: R\$ 10.976,00; Ubércopias e Impressos LTDA ME, valor global: R\$ 40.538,50, firmam a aquisição de materiais gráficos para atender as atividades de diversas secretarias do Município de Araxá-MG, que atende aos serviços de transporte dos usuários do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá-MG. Prazo de vigência: 31/12/2021.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**29/09/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Pregão Eletrônico 09.150/2021**  
**Processo 196.**  
**Extrato de Contrato**

O Município de Araxá e Eletrodiesel Turbo LTDA EPP, valor global: R\$ 13.950,00, firmam a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção do veículo marca FIAT Doblô 1.4 ano 2014 placa PYG-5780, que atende aos serviços de transporte dos usuários do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá-MG. Prazo de vigência: 22/11/2021.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**23/09/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Pregão Eletrônico 09.151/2021.**  
**Processo 199.**  
**Extrato de Contrato**

O Município de Araxá e Urbavias Sinalização EIRELI, valor global: R\$26.974,00; firmam a aquisição de placas de sinalização para as rotas cicloviárias rurais do Município de Araxá-MG através da Secretaria Municipal de Esporte. Prazo de vigência: 29/12/2021.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Pregão Eletrônico 09.152/2021**  
**Processo 200**  
**Extrato de Contrato**

O Município de Araxá e Aline Gonçalves Siqueira 70220657645, valor global: R\$ 3.510,00, firmam a aquisição de camisetas de uniforme para atender aos alunos e educadores do Projeto Despertar Desenvolvido pelo Programa Casa do Pequeno Jardineiro através da Secretaria Municipal de Ação Social. Prazo de vigência: 31/12/2021.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**27/09/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Extrato de Ratificação De Dispensa – 04.026/2021**

Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel localizado na Rua João Magalhães, nº54, bairro João Ribeiro, no município de Araxá- MG, com início em 03/09/2021 à 03/09/2022, destinado a sediar o Centro de Apoio aos Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro do praticado no mercado em R\$ R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais. **RATIFICO** a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**03/09/2021.**

**Extrato de Contrato**  
**Dispensa 04.026/2021**

O Município de Araxá e o locador o espólio do Sr. José Messias de Aquino, contratam entre si a locação de imóvel localizado na Rua João Magalhães, nº54, bairro João Ribeiro, no município de Araxá- MG, com início em 03/09/2021 à 03/09/2022, a sediar o Centro de Apoio aos Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, com valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**03/09/2021.,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Aviso Suspensão de Licitação.**  
**Pregão Eletrônico 09.166/2021.**  
**Processo 217.**

O Município de Araxá, comunica às interessadas que o processo em epígrafe será suspenso para readequação técnica do edital. Em momento oportuno o edital será republicado nos jornais oficiais.

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**01/07/2021.**

**DECRETO Nº 487 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**Autoriza o uso dos chuveiros e armários nos banheiros das academias, clubes, escolas de dança e práticas esportiva e correlatos e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no exercício da

atribuição legal lhe confere os incisos V e XXI do art. 67, c/c inciso II do art. 117, c/c art. 130, c/c incisos IV e XI, do art. 132, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo plenário do STF em 15 de abril de 2020, nos autos da ADI 6341, pelo entendimento de que os municípios podem tomar as medidas que acharem necessárias para combater o Novo Coronavírus (COVID-19), como isolamento social, fechamento do comércio e outras restrições;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 036, de 06 de janeiro de 2021 que declara o estado de calamidade pública, para todos os fins de direito, no Município de Araxá, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), prorrogado até 31 de dezembro de 2021, pelo Decreto nº 344, de 30 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o registro da redução do número de casos positivos nas últimas semanas, mas sem deixar de observar a taxa de ocupação de leitos destinados ao tratamento de pessoas acometidas pelo Novo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nas academias, clubes, escolas de dança e práticas esportiva e correlatos fica permitido o uso dos chuveiros e guarda-volumes nos vestiários das respectivas unidades.

I – os estabelecimentos relacionados no **caput** deste artigo ficam obrigados a fazer a higienização rotineiramente dos vestiários, principalmente a área dos chuveiros e os armários com solução a base de **hipoclorito de sódio de concentração 2 a 2,5%**.

**Art. 2º.** As apresentações musicais ao vivo nos bares e restaurantes ficam dispensadas do uso de proteção acrílica ou similar entre os músicos e entre eles e o público, mas permanece obrigatório:

I – o distanciamento de 1m (um metro) entre os músicos;

II – o distanciamento de 2m (dois metros) entre o palco e o público que assiste à apresentação, seja em pé ou sentado;

III - o uso de máscara que cubra boca e nariz para todos os músicos da banda, com exceção do(s) cantor(es) que pode(m) retirá-la durante a apresentação;

IV – a obediência à legislação específica quanto à produção sonora e de ruídos;

**Art. 3º.** As deliberações definidas neste decreto podem ser revistas a qualquer momento caso haja alteração da estrutura do serviço público de Saúde do Município, bem como diante do quadro evolutivo do contágio e acometimento da população local.

**Art. 4º.** A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, de que tratam as Leis Municipais n.º 2.547/1992 (Código de Posturas Municipal) e n.º 7.512/2021, bem como interdição do estabelecimento por 15 dias, e em caso de reincidência na cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**RUBENS MAGELADASILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**



**e.DOMA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG



**O CIMPLA Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
do Planalto de Araxá – MG.  
Aviso de retificação de publicação e alteração de data de  
Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021**

O CIMPLA comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021, destinado a aquisição de materiais elétricos para atender os contratos de programa firmados com os municípios signatários com o CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I. Onde se lê a sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação jurídica dar-se-á no 13 de agosto de 2021 leia-se a sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação jurídica dar-se-á no 25 de outubro de 2021 a partir das 08:30hs. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados a partir de 08/10/2021 no e-mail [licitacaocimpla@gmail.com](mailto:licitacaocimpla@gmail.com) ou [ampla.araxa@gmail.com](mailto:ampla.araxa@gmail.com) partir das 08h00min. Demais informações pelo telefone 34.3662 3637.

**Araxá-MG, 07/10/2021.  
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS  
PRESIDENTE - CIMPLA.**

**O CIMPLA – Consorcio intermunicipal do Planalto de  
Araxá  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 004/2021**

Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de licitação de aquisição de reatores de 70W e 150W 220V AFP, para uso na manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados ao CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ., considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de contratação de empresa para prestação dos serviços e inclusive quanto ao preço estando este dentro dos praticados no mercado com valor global de R\$ 16.827,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais), RATIFICO a condição de dispensa enquadrada nos dispositivos legais previstos no §8º do inciso II do art. 23 e art. 24 II da Lei de Licitações e contratos.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS  
Presidente – CIMPLA  
20/09/2021.**